



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223
CEP 85585-000 VERÊ PARANÁ

Águas do Verê - As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 094/01

Data 10/04/01

SÚMULA- Aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, e dá outras providências.

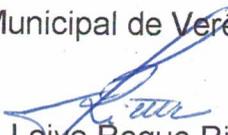
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º Fica aplicado o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a senhora **Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarelo**, portadora do RG. nº 4.600.693- 3 SSP PR atribuindo-lhe a gratificação de 40%(quarenta por cento), aos seus vencimentos, conforme estabelece o Artigo 42º da Lei nº 031/93 de 29 de Dezembro de 1.993.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2.001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de abril de 2.001.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal.